



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 030/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 481/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, a partir de 26 de julho de 2022, o servidor **JOÃO ABREU TAVARES**, matrícula nº. 0300, no cargo de **SERVENTE** - Nível I, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 e Lei Complementar nº 153/2015 c/c. artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e c/c. artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - EFEITOS LEGAIS: Esta Portaria possui validade legal a partir de 26 de julho de 2022 com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: O benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.581,43
(Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de setembro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente